

LEI Nº 3007 DE 09/04/97

APROVA A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Iturama por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a municipalização da Escola Estadual José Tiago de Queiroz, situada na sede do município de Iturama, Minas Gerais.

Art. 2º - Os órgãos próprios do município ficam autorizados a tomarem as providências administrativas que se fizerem necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º - O processo de municipalização da Escola Estadual José Tiago de Queiroz deverá ter obrigatoriamente, o assessoramento e o aval do conselho municipal de educação.

Art. 4º - O emprego dos servidores designados, desta escola municipalizada, tanto do quadro do magistério como do quadro da educação, fica garantido até a posse ou nomeação dos servidores aprovados em concurso público, para preenchimento das vagas existentes na escola.

Parágrafo 1º - O concurso público municipal deverá ser realizado improrrogavelmente até o mês de dezembro de 1. 997.

Parágrafo 2º - Os aprovados no concurso público para preenchimento especificam destas vagas, deverão ser nomeados no início do ano letivo de 1.998.

Art. 5º - A Diretora eleita, que exerce seu cargo na Escola Estadual José Tiago de Queiroz, ora municipalizada, fica garantida na direção da Escola, na situação de adjunção, até o final do seu mandato adquirido conforme legislação estadual.

Art. 6º - O processo de municipalização desta escola deve ser objeto de convênio entre o município e o estado, garantindo-se.

Parágrafo Único - O piso salarial dos servidores municipais da escola deve se equiparar ao piso salarial dos servidores estaduais, caso sejam menores, conforme inciso XV do art. 175, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do município.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 09 de abril de 1997.
Prefeito Municipal